Lei n.: 0556/63

AUTORIZA PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao operariado municipal, o Décimo Terceiro Mês de salário, surgido em decorrência da Lei Federal número 4090, de 26 de junho de 1962;

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 29 de janeiro de 1963.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal